



11368148



08027.000090/2020-02



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO N° 733/2020/AFEPAR/MJ

Brasília, 6 de abril de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

**Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 119/2020, de autoria
da Deputada Federal Perpétua Almeida - PCdoB/AC.**

Referência: Ofício 1aSec/RI/E/nº 1043

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 119/2020, de autoria da Deputada Federal Perpétua Almeida (PCdoB/AC) para encaminhar a Vossa Excelência informações *"sobre a desativação dos postos da Polícia Federal nos municípios de Marechal Thaumaturgo e de Santa Rosa do Purus, no Acre, localizados na fronteira com o Peru, um dos maiores produtores de cocaína do mundo"*, nos termos do Despacho DCIM/CGPI/DIREX/PF 13973587, que segue anexo com documentação correlata.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

SERGIO MORO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

ANEXO

1. Despacho DCIM/CGPI/DIREX/PF 13973587 e documentação correlata (11339375).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000090/2020-02

SEI nº 11368148

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ACRE - SR/PF/AC

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) Nº 119/2020, DE AUTORIA DA DEPUTADA FEDERAL PERPÉTUA ALMEIDA - PCDOB/AC

Processo: 08027.000090/2020-02

Interessado: AFEPAR/MJ

1. Informo que, até segunda ordem, não haverá o encerramento das atividades dos Postos de Marechal Thaumaturgo e Santa Rosa do Purus.

2. A informação foi produzida no processo 08211.000927/2020-28 que trata do mesmo assunto.

DIANA CALAZANS MANN
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional
SR/PF/AC



Documento assinado eletronicamente por **DIANA CALAZANS MANN**, **Ordenador de Despesa**, em 03/03/2020, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13973587** e o código CRC **37FA2E89**.

Referência: Processo nº 08027.000090/2020-02

SEI nº 13973587



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MJSF - POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE CONTROLE DE IMIGRAÇÃO E SEGURANÇA DE FRONTEIRAS -
DCIM/CGPI/DIREX/PF

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) N° 119/2020, DE AUTORIA DA DEPUTADA FEDERAL PERPÉTUA ALMEIDA - PCDOB/AC

Destinatário: CGPI/DIREX/PF

Processo: 08027.000090/2020-02

Interessado: AFEPAR/MJ

1. Trata-se de solicitação de informação feita ao MJSF pela Deputada Federal PCDOB - AC PERPÉTUA ALMEIDA, sobre o fechamento de dos postos da Polícia Federal nos municípios de Marechal Thaumaturgo e de Santa Rosa dos Purus, no Acre, localizados na fronteira com o Peru.

2. Cabe salientar que a DCIM/CGPI/DIREX entende ser fundamental a manifestação da SR/PF/AC antes de um posicionamento final. Entretanto já pode tecer comentários preliminares.

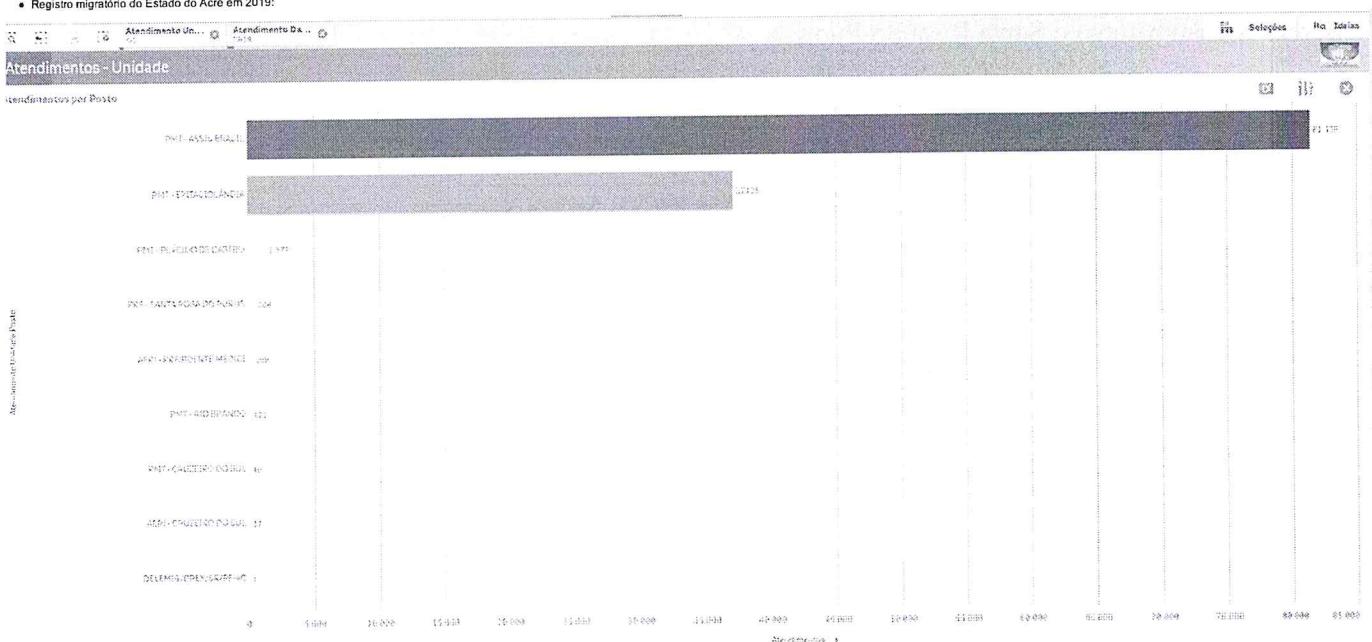
3. Inicialmente, é importante salientar que a DCIM/CGPI/DIREX entende que é favorável ao maior número de posto de fronteira possível, desde que não traga prejuízo a outras atribuições da Polícia Federal e o ponto de controle de fronteira disponham do mínimo de pessoal e infraestrutura para desempenhar suas atividades e trazer resultados reais em favor da sociedade brasileira.

4. Todavia, a fronteira do Brasil com os demais países da América do Sul é de, aproximadamente, 16.000km , sendo portanto impossível instar posto da Polícia Federal em todos os pontos de fronteira, os quais, ainda assim, não atingiriam o resultado de impedir o cruzamento indevido da fronteira, considerando a existente de milhares de quilômetros de áreas inabitadas, cruzando nos e florestas.

5. Ocorre que manter pontos de controle de fronteiras exige recrutamento de pessoal, gerando custo (com pagamento de diárias e passagens) e comprometendo as atividades desenvolvidas pelos servidores em suas unidades de lotação.

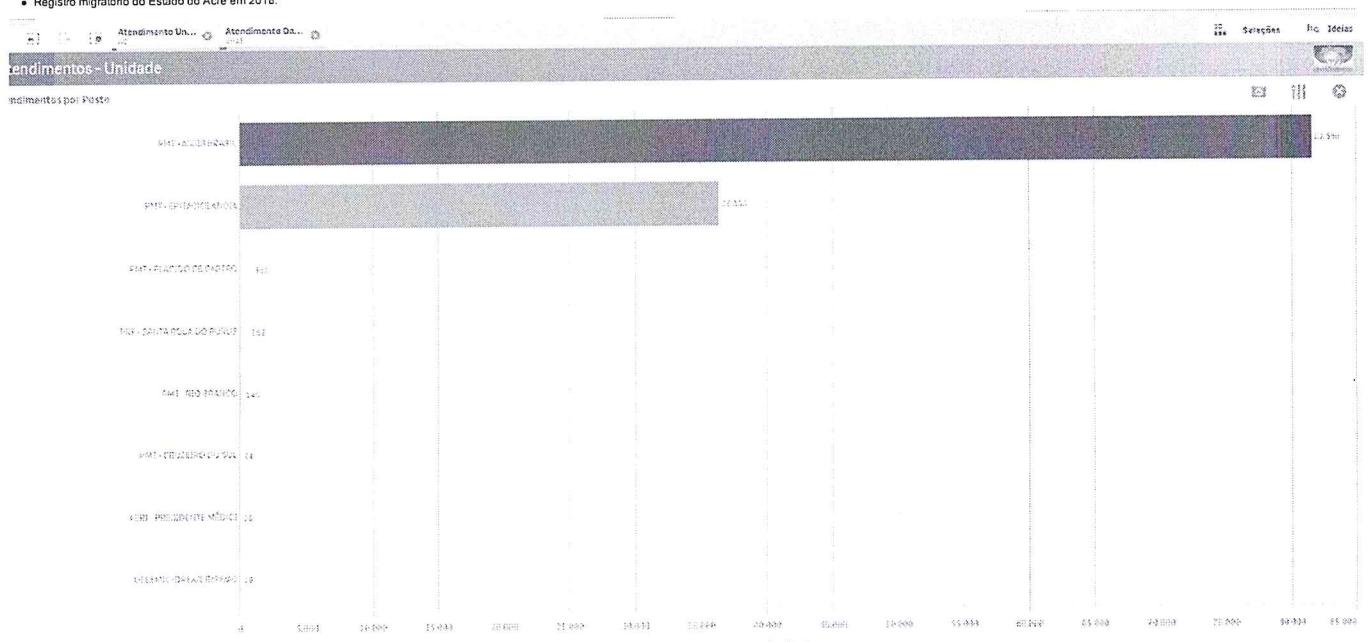
6. Feitas as primeiras considerações acima, no que tange o controle migratório, temos as seguintes informações:

• Registro migratório do Estado do Acre em 2019:



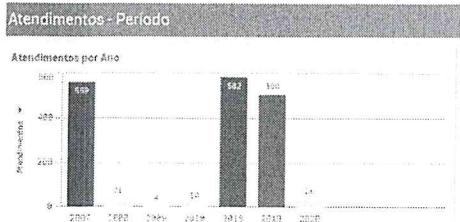
Obs: O Posto de Santa Rosa do Purus registrou 506 movimentos migratórios em 2019.

• Registro migratório do Estado do Acre em 2018:

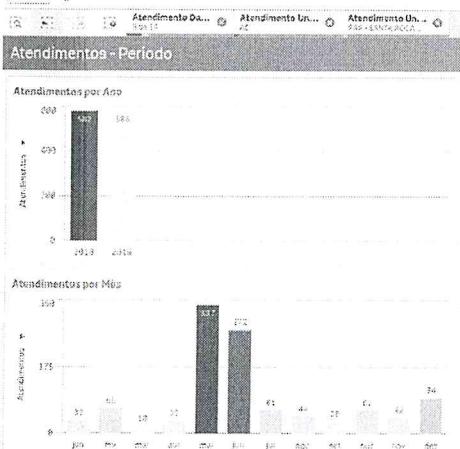


Obs: O Posto de Santa Rosa do Purus registrou 506 movimentos migratórios em 2018.

- Movimentos registrados no Posto de Santa Rosa do Purus:



- Ademais, verificou-se que a maior parte dos movimentos migratórios ocorreram nos meses de maio e junho:



7. Tem, então, pode-se concluir- que com o Posto de Santa Rosa do Purus aberto são registrados em torno de 550 movimentos migratórios no ano, a maior parte nos meses de maio e junho. Trata-se de um número muito baixo de movimentos migratórios, pois o numero referida é uma soma de todas as entradas e saídas. Ademais, as ligações com o resto do país exigir que os migrantes passem por outras cidades que possuem unidades da Polícia Federal.

8. Saliente-se que o Posto da Polícia Federal em Marechal Thaumaturgo/AC não realiza controle migratório nos últimos cinco anos.

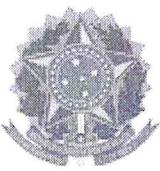
9. Tem-se, então, que apenas considerando os aspectos de controle migratório não se justificaria a manutenção dos dois supra citados postos.

10. Conduito, deve ser analisada a conveniência , relacionada com a importância estratégica, da manutenção os postos da Polícia Federal em Marechal Thaumaturgo/AC e Posto de Santa Rosa do Purus/AC, circunstância que ultrapassam as atribuições desta Divisão é poderão ser melhor analisada para SR/PF/AC.

Fernando Berber de Castro
DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
DCIM/CGPI/DIREXP/F

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BALLALAI BERBERT DE CASTRO JUNIOR**, Chefe de Divisão, em 10/03/2020, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sel.dpf.gov.br/sel/controlador_externo.php?acao=documento_carregar&origem_acesso_externo=0, informando o código verificador **14019110** e o código CRC **565B75AE**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - CGPI/DIREX/PF

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) Nº 119/2020, DE AUTORIA DA DEPUTADA FEDERAL PERPÉTUA ALMEIDA - PCDOB/AC

Destino: DIREX/PF

Processo: 08027.000090/2020-02

Interessado: AFEPAR/MJ

1. Trata-se de requerimento parlamentar de informações sobre a desativação dos postos da Polícia Federal nos municípios de Marechal Thaumaturgo e de Santa Rosa do Purus, no Acre, localizados na fronteira com o Peru.

2. Relacionei ao presente outros dois expedientes identificados nesta Coordenação-Geral que tratam do mesmo tema.

3. **Subsídios sobre atividades de controle migratório realizadas no Estado do Acre** estão contidos no Despacho DCIM/CGPI/DIREX/PF 13973587, o qual, linhas gerais, apresenta números de movimentos migratórios (registros de entrada/saída) dos pontos de controle migratório naquele Estado nos últimos cinco anos, incluindo postos temporários/sazonais.

4. A visão geral é de que tais números (de registros de controle migratório), por si só, não justificariam a manutenção ou ativação dos postos em análise, sendo em volumes pequenos, em especial se comparados aos de outras unidades da federação. De toda forma, tal como feito no referido despacho, **outros aspectos devem ser levados em consideração para fundamentar decisões como tais**, justificando ações de segurança pública (inclusive ostensivas) que possam ser eficientes para incrementar a segurança de fronteiras e os resultados de polícia judiciária.

5. De fato, tal como explicitado no Despacho SR/PF/AC 13973587, no bojo do Processo 08211.000927/2020-28 a Senhora Superintendente da Polícia Federal no Estado do Acre informou da decisão de manutenção do funcionamento dos postos em comento, nos seguintes termos:

"Atendendo a solicitação, informo que o encerramento dos Postos de Controle de Fronteira de Marechal Thaumaturgo e Santa Rosa do Purus, ambos na fronteira com o Peru, foi aventado, mas não será concretizado esse ano a pedido do Ministério da Justiça e Segurança Pública."

6. Encaminhe-se à DIREX/PF, à consideração superior, com sugestão de envio de informações do quanto deliberado à DASPAR/PF e à AFEPAR/MJSP.

Lígia Neves Aziz Lucindo
Delegada de Polícia Federal
Coordenadora-Geral de Polícia de Imigração



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO**,
Delegado(a) de Polícia Federal, em 10/03/2020, às 20:07, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº
8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **14113139** e o código CRC **8DCC388E**.

Referência: Processo nº 08027.000090/2020-02

SEI nº 14113139



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX/PF

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) N° 119/2020, DE AUTORIA DA DEPUTADA FEDERAL PERPÉTUA ALMEIDA - PCDOB/AC

Destino: GAB/PF

Processo: 08027.000090/2020-02

Interessado: AFEPAR/MJ

1. Trata-se de requerimento parlamentar de informações sobre a desativação dos postos da Polícia Federal nos municípios de Marechal Thaumaturgo e de Santa Rosa do Purus, no Acre, localizados na fronteira com o Peru.

2. Ciente do Despacho CGPI/DIREX (14113139) por intermédio do qual presta informações, sugerindo a esta Diretoria envio do quanto deliberado à DASPAR/PF e à AFEPAR/MJSP.

3. De acordo com as informações e sugestões supra.

4. Acrescento que houve reunião da Direção-Geral da PF com parlamentares da bancada federal do Estado do Acre tratando do tema, sendo que será provido reforço e não serão fechados postos de fronteira naquele Estado.

5. Encaminhe-se ao GAB/PF para conhecimento e deliberação do Senhor Diretor-Geral.

DISNEY ROSSETI
Delegado de Polícia Federal
Diretor-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **DISNEY ROSSETI, Diretor Executivo**, em 11/03/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14116455** e o código CRC **5B6897FA**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) N° 119/2020, DE AUTORIA DA DEPUTADA FEDERAL PERPÉTUA ALMEIDA - PCDOB/AC□□

Destino: AFEPAR/MJSP

Processo: 08027.000090/2020-02

Interessado: AFEPAR/MJ

1. Senhor Diretor-Geral ciente e de acordo com o Despacho DIREX/PF (14116455), que acolheu o Despacho CGPI/DIREX/PF (14113139);
2. De ordem, encaminhe-se à AFEPAR/MJSP para conhecimento e deliberação quanto aos apontamentos realizados;
3. Após, restitua-se à DIREX/PF para conhecimento.

UMBERTO RAMOS RODRIGUES

Delegado de Polícia Federal

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Chefe de Gabinete**, em 12/03/2020, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14128067** e o código CRC **0159656A**.